PORTARIA Nº 10/2016

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 120, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Atendendo a requerimento da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Respeitada a jornada semanal de 40 horas e a jornada diária de 8 horas de trabalho, fica estabelecido horário de trabalho especial à Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pouso Alto, Sra. ELISA MARIA RUSSANO MANCILHA, nomeado pela Portaria nº 06/2012 da seguinte forma:

- De segunda-feira a sexta-feira: das 08:00 h. às 12:00 h. e de 13:00 h. às 17:00 h.

Art. 2º. O horário especial ora estabelecido passa a vigorar, com efeitos retroativos a esta Portaria, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2016, após o que dependerá de novo pedido e nova autorização do Presidente da Câmara.

Art. 3º. Permanecem em vigor todas as demais disposições previstas na Portaria nº 06/2012, de 19 de março de 2012, no que for compatível com o presente ato.

Art. 4º. Quando for determinado o comparecimento da servidora para prestar assistência a reunião do plenário ou qualquer outro evento fora do horário fixado no artigo 1º, poderá o Presidente, mediante simples ordem de serviço verbal, determinar a observância do horário de trabalho regular, a fim de atender às demandas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 15 de junho de 2016.

ROGERIO MARCOS MEDEIROS
Presidente